



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO 00005/2023

Aos 10 dias do mês de agosto de 2023, às 14h, reuniram-se na CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE, a Pregoeira GLAUCIA FLORES DA SILVA, nomeada pela Portaria 018/2023 e os Membros da Equipe de Apoio Lucas Evangelista Rodrigues, Luiz Henrique Nunes Junior para dar prosseguimento ao certame.

Foram inabilitadas as seguintes propostas:

SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA

R\$ 384.539,88

(A EMPRESA SOROCABA SERVICE ENVIOU A PLANILHA FORA DO PADRÃO SOLICITADO NO EDITAL E DURANTE A DILIGÊNCIA, APRESENTANDO JUSTIFICATIVAS BASEADAS NA CCT DO SEAC X SIEMACO, O QUAL NÃO FOI SOLICITADO NESTA DILIGÊNCIA, PORTANTO ESTÁ INABILITADA DESSE CERTAME)

HP SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

R\$ 389.810,56

(A EMPRESA HP SERVIÇOS, AINDA QUE TENHA ATENDIDO A SOLICITAÇÃO DURANTE A DILIGÊNCIA, NÃO CONSEGUIU JUSTIFICAR O VALOR DE SUA PROPOSTA. ALÉM DISSO, A REFERIDA EMPRESA TEM SUA REPRESENTAÇÃO EM UM SINDICATO CONSIDERADO INADEQUADO PARA A CATEGORIA A SER CONTRATADA POR ESTA EDILIDADE, PORTANTO ESTÁ INABILITADA DESSE CERTAME)

ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA

R\$ 425.554,74

(A EMPRESA ARHO SERVIÇOS, EMBORA TENHA ATENDIDO A SOLICITAÇÃO DURANTE A DILIGÊNCIA, ENVIANDO NOVA PLANILHA, MANTEVE SUAS JUSTIFICATIVAS BASEADAS NA CCT DO SEAC X SIEMACO, O QUAL NÃO FOI SOLICITADO NESTA DILIGÊNCIA, PORTANTO ESTÁ INABILITADA DESSE CERTAME)



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVACAO S.A

R\$ 451.550,00

(A EMPRESA CALI AMBIENTAL NÃO ATENDEU A SOLICITAÇÃO DURANTE A DILIGÊNCIA, PORTANTO ESTÁ INABILITADA DESSE CERTAME)

As seguintes propostas foram habilitadas para a fase de lances:

ESQUADRO TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

R\$ 527.441,04

TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

R\$ 522.611,64

ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA

R\$ 455.467,44

(A EMPRESA ULTRA LITORAL APRESENTOU NOVA PLANILHA BASEANDO-SE NA CCT DA SINDEEPRESS, CONFORME SOLICITADO DURANTE A DILIGÊNCIA, DEMONSTRANDO ASSIM, QUE SEUS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS)

Fase de Lances

A licitante ESQUADRO TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA não ofereceu lance, pois não havia representante presente nesta Sessão.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA ofereceu lance de R\$ 453.190,10.

A licitante ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA ofereceu lance de R\$ 450.924,15.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA ofereceu lance de R\$ 448.669,53.

A licitante ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA ofereceu lance de R\$ 446.426,18.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA ofereceu lance de R\$ 444.194,05.

A licitante ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA ofereceu lance de R\$ 441.973,08.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA ofereceu lance de R\$ 439.763,21.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

A licitante ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA não ofereceu lance, desistindo da disputa.

A licitante TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA venceu a disputa com o lance de R\$ 439.763,21.

A pregoeira passou a negociar o valor com a licitante vencedora, com a qual se estabeleceu o valor final de R\$ 439.763,21.

Em razão da necessidade de análise das planilhas readequadas das duas empresas participantes da fase de lances, a presente Sessão foi suspensa para que as licitantes apresentem suas planilhas readequadas até a data de amanhã, 11/08/2023; retomando seus trabalhos no dia 17/08/2023, às 14 horas, horário de Brasília.

Recursos

A empresa SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA solicita que conste na Ata desta Sessão, a seguinte informação: Após o recebimento das vistas ao respectivo processo, ao analisarmos o documento emitido pela Comissão julgadora da Câmara Municipal de Praia Grande, é nítido a inexistência de qualquer fundamentação legal que sustente a respectiva decisão de inabilitação, tendo em vista que a Convenção Coletiva apresentada encontra-se devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº SP 002974/2023, e compreende todos os benefícios necessários para a perfeita atuação dos profissionais. Sendo assim, manifestamos a intenção recursal, deixo-vos cientes de que iremos recorrer da respectiva decisão, tanto em âmbito administrativo, como judicial, com vistas aos órgãos reguladores (TCE/SP e MP/SP).

A Senhora Pregoeira declarou suspensos os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

GLAUCIA FLORES DA SILVA
Pregoeira



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Equipe de Apoio

Lucas Evangelista Rodrigues

Luiz Henrique Nunes Junior

Licitantes

SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA

TOP GESTAO EM TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

CALI AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVACAO S.A

ULTRA LITORAL SERVICOS E CONSERVACAO LTDA